



PMF - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviço de arbitragem
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes
Município: Guaratinguetá – SP

1. Necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Esportes promove regularmente competições esportivas com a finalidade de incentivar a prática esportiva, promover a integração social, estimular hábitos saudáveis e proporcionar oportunidades de desenvolvimento esportivo para atletas do município.

Para a realização dos campeonatos previstos no calendário esportivo municipal, torna-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva para as modalidades:

Futebol Amador;
Voleibol Juvenil Feminino;
Voleibol Juvenil Masculino;
Basquetebol Juvenil Feminino;
Basquetebol Juvenil Masculino;
Futevôlei Feminino;
Futevôlei Masculino;
Voleibol Adaptado Feminino;
Voleibol Adaptado Masculino
Futevôlei;
Futebol de Veteranos.

A arbitragem é elemento indispensável para a condução regular das competições, garantindo a aplicação correta das regras oficiais de cada modalidade, a imparcialidade dos resultados, a segurança dos participantes e a legitimidade dos eventos esportivos promovidos pela Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Esportes não dispõe em seu quadro funcional de servidores qualificados, certificados e em quantidade suficiente para exercer as funções de arbitragem nas diversas modalidades envolvidas, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

2. Objetivo da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva para atender os campeonatos, torneios e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, nas modalidades de Futebol Amador, Voleibol Juvenil Feminino e Masculino, Basquetebol Juvenil Feminino e Masculino, Futevôlei Feminino e Masculino, Voleibol Adaptado Feminino e Masculino e Futebol de Veteranos.

A contratação visa garantir a condução técnica, imparcial e segura das competições esportivas, assegurando a correta aplicação das regras oficiais de cada modalidade, a regularidade das disputas, a integridade dos resultados e a igualdade de condições entre os participantes.

Busca-se ainda proporcionar maior organização dos eventos esportivos municipais, promovendo o desenvolvimento do esporte, a integração social, o incentivo à prática esportiva e a valorização dos atletas, contribuindo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelo Município.

Considerando a inexistência de servidores municipais habilitados e em quantidade suficiente para atender às demandas de arbitragem das diversas modalidades esportivas, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a qualidade técnica dos serviços prestados e o adequado desenvolvimento das competições previstas no calendário esportivo municipal.

3. Levantamento de Soluções

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento das possíveis soluções capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esportes quanto à execução dos serviços de arbitragem esportiva para os campeonatos e eventos previstos no calendário esportivo municipal.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Execução dos serviços por servidores públicos municipais

Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que a Secretaria Municipal de Esportes não dispõe em seu quadro funcional de servidores com formação técnica, certificação específica e experiência em arbitragem nas modalidades de Futebol Amador, Voleibol, Basquetebol, Futevôlei e Voleibol Adaptado.

Além disso, a arbitragem exige conhecimento atualizado das regras oficiais, preparo físico, experiência prática e imparcialidade, requisitos que não fazem parte das atribuições dos servidores da Secretaria.

Solução 2 – Celebração de convênios ou parcerias com federações, ligas ou associações esportivas

Foi considerada a possibilidade de realização dos eventos mediante convênios ou parcerias com entidades esportivas.

Entretanto, essa alternativa apresenta limitações quanto à disponibilidade de profissionais, ao atendimento simultâneo de diversas modalidades, à flexibilidade de datas e horários e à cobertura de todos os eventos previstos no calendário esportivo, podendo comprometer a continuidade das competições.

Além disso, a celebração de convênios depende da manifestação de interesse das entidades parceiras e da existência de disponibilidade operacional, fatores que fogem ao controle da Administração.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecer equipes de arbitragem devidamente qualificadas, com capacidade técnica para atuar nas modalidades esportivas previstas.

Esta solução apresenta diversas vantagens, entre elas:

Disponibilidade de profissionais habilitados e experientes;

Cumprimento das regras oficiais das respectivas modalidades;

Possibilidade de atendimento simultâneo a diferentes competições;

Substituição imediata de árbitros em caso de impedimentos;

Maior segurança jurídica na execução contratual;

Padronização da prestação dos serviços;

Responsabilidade da contratada pela gestão das equipes de arbitragem;

Maior eficiência na fiscalização e acompanhamento contratual.

4. Justificativa da Escolha da Solução

Após a análise das alternativas disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, concluiu-se que a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva** é a solução que melhor atende ao interesse público.

A execução dos serviços por servidores municipais mostrou-se inviável, uma vez que a Secretaria não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com qualificação técnica, experiência e disponibilidade para atuar na arbitragem das modalidades de Futebol Amador, Voleibol Juvenil Feminino e Masculino, Basquetebol Juvenil Feminino e Masculino, Futevôlei Feminino e Masculino, Voleibol Adaptado da Terceira Idade e Futebol de Veteranos.

A celebração de convênios ou parcerias com ligas, associações ou federações esportivas também não se apresenta como solução adequada, pois depende da disponibilidade dessas entidades e não assegura o atendimento contínuo do calendário esportivo municipal, podendo comprometer a realização das competições.



PMFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

A contratação de empresa especializada proporciona maior segurança técnica e administrativa, permitindo a disponibilização de equipes de arbitragem qualificadas, experientes e em quantidade suficiente para atender às demandas da Secretaria, garantindo a regularidade, imparcialidade e qualidade da condução das partidas.

Além disso, a solução possibilita que a Administração estabeleça requisitos mínimos de qualificação dos profissionais, pontualidade, apresentação pessoal, equipamentos de trabalho, cumprimento das regras oficiais das modalidades esportivas e substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou impedimento, assegurando maior eficiência na execução contratual e na fiscalização dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa das Quantidades

Considerando que o calendário esportivo e o número definitivo de equipes participantes ainda se encontram em fase de organização pela Secretaria Municipal de Esportes, os quantitativos abaixo foram estimados de forma preliminar, com base na previsão inicial de realização das competições municipais.

As quantidades indicadas possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento da contratação, não gerando obrigação de consumo integral pela Administração. A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda efetiva, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, observada a disponibilidade orçamentária e a necessidade pública.

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	UN	Quant.	Vr.Unit.
	OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato Amador de Futebol de Campo promovido pela Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá/SP. 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em partidas de futebol de campo, compreendendo: • 01 (um) Árbitro Central; • 02 (dois) Árbitros Assistentes (Bandeirinhas). • 01 (um) Mesário Totalizando 04 (quatro) profissionais por partida. O campeonato atenderá a faixa etária adulta. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.1. Os árbitros deverão <u>possuir experiência</u> em arbitragem profissional de competições de futebol de campo. 2.2. A contratada deverá disponibilizar profissionais <u>devidamente uniformizados e equipados</u> para o exercício das funções. 2.3. A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local da	Serv	40	



FEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: scesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

01	partida com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início do jogo. 2.4. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários. 2.5. A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer profissional impossibilitado de atuar. 2.6. Os árbitros deverão aplicar as regras oficiais vigentes da modalidade e observar o regulamento específico da competição. 2.7. Ao término de cada partida deverá ser entregue súmula devidamente preenchida contendo: • Resultado da partida; • Advertências disciplinares; • Expulsões; • Relatório de ocorrências, quando houver; • Assinaturas dos responsáveis. 2.8. Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela associação a que são associados, ou entidade similar. 3. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 3.1. A empresa deverá manter durante toda a competição um Coordenador Técnico Regional, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, atendimento às ocorrências e interlocução com a Secretaria Municipal de Esportes, devendo comparecer presencialmente sempre que solicitado pela fiscalização, no prazo máximo de 2 horas. 3.2. O Coordenador Técnico deverá disponibilizar telefone celular e aplicativo de mensagens para comunicação durante toda a competição. 3.3. A escala dos árbitros deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada rodada. 3.4. Qualquer alteração na escala deverá ser comunicada com antecedência mínima de 2 horas à fiscalização do contrato. 3.5. A empresa deverá participar de reunião técnica de alinhamento antes do início da competição, presencialmente ou por videoconferência. 3.6. A empresa deverá manter representante presente: • Na abertura oficial da competição;		
----	---	--	--



PMF - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

	- Nas partidas finais. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para fins de elaboração da proposta, solicita-se informar se a empresa possui: - Atestado (s) de capacidade técnica referente (s) à prestação de serviços de arbitragem esportiva em <u>campeonato profissional</u>; - Experiência em campeonatos amadores; - Quadro próprio ou cadastro permanente de árbitros. - A empresa deverá comprovar experiência na prestação de serviços de arbitragem esportiva mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica. Antes do início da execução contratual, deverá apresentar a relação nominal dos árbitros que atuarão no campeonato, acompanhada de documentação que comprove a experiência dos profissionais na arbitragem de competições de futebol de campo, tais como declarações de entidades esportivas, escalas de arbitragem, súmulas, certificados de cursos ou documentos equivalentes. A Secretaria Municipal de Esportes poderá rejeitar profissional que não demonstre experiência compatível com o objeto da contratação, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus para a Administração.		
2	OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para jogos de Voleibol Juvenil feminino/masculino, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá/SP. 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em partidas de voleibol, compreendendo: 01 Primeiro Árbitro; 01 Segundo Árbitro; 01 Mesário Totalizando 03 (três) profissionais por partida. Os campeonatos atenderão faixa etária de 12 à 18 anos. 2.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.1. Os árbitros deverão <u>possuir experiência</u> em arbitragem profissional de competições de voleibol.	Serv 80	



FEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: scesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

2.2. A contratada deverá disponibilizar profissionais <u>devidamente uniformizados e equipados</u> para o exercício das funções. 2.3. A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local da partida com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início do jogo. 2.4. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários. 2.5. A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer profissional impossibilitado de atuar. 2.6. Os árbitros deverão aplicar as regras oficiais vigentes da modalidade e observar o regulamento específico da competição. 2.7. Ao término de cada partida deverá ser entregue súmula devidamente preenchida contendo: • Resultado da partida; • Advertências disciplinares; • Expulsões; • Relatório de ocorrências, quando houver; • Assinaturas dos responsáveis. 2.8. Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela associação a que são associados, ou entidade similar. 3. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 3.1. A empresa deverá manter durante toda a competição um Coordenador Técnico Regional, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, atendimento às ocorrências e interlocução com a Secretaria Municipal de Esportes, devendo comparecer presencialmente sempre que solicitado pela fiscalização, no prazo máximo de 2 horas. 3.2. O Coordenador Técnico deverá disponibilizar telefone celular e aplicativo de mensagens para comunicação durante toda a competição. 3.3. A escala dos árbitros deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada rodada. 3.4. Qualquer alteração na escala deverá ser comunicada com antecedência mínima de 2 horas à fiscalização do contrato. 3.5. A empresa deverá participar de reunião técnica de alinhamento antes do início da competição, presencialmente ou		
--	--	--



PMFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secdesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

	por videoconferência. 3.6. A empresa deverá manter representante presente: • Na abertura oficial da competição; • Nas partidas finais. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para fins de elaboração da proposta, solicita-se informar se a empresa possui: • Atestado (s) de capacidade técnica referente (s) à prestação de serviços de arbitragem esportiva em <u>campeonato profissional</u>; • Experiência em campeonatos de voleibol; • A empresa deverá comprovar experiência na prestação de serviços de arbitragem esportiva mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica. Antes do início da execução contratual, deverá apresentar a relação nominal dos árbitros que atuarão no campeonato, acompanhada de documentação que comprove a experiência dos profissionais na arbitragem de competições de futebol de campo, tais como declarações de entidades esportivas, escalas de arbitragem, súmulas, certificados de cursos ou documentos equivalentes. A Secretaria Municipal de Esportes poderá rejeitar profissional que não demonstre experiência compatível com o objeto da contratação, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus para a Administração.		
3	OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para jogos de BASQUETEBOL promovido pela Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá/SP. 1.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em partidas de basquetebol, compreendendo: • 02 Árbitros; • 01 Mesário; • 01 Cronometrista/operador dos 24 segundos. Totalizando 04 (quatro) profissionais por partida. O campeonato atenderá faixa etária de 12 à 18 anos.	Serv 80	



FEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: scesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os árbitros deverão possuir experiência em arbitragem profissional de competições de basquetebol.

2.2. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente uniformizados e equipados para o exercício das funções.

2.3. A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local da partida com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início do jogo.

2.4. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários.

2.5. A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer profissional impossibilitado de atuar.

2.6. Os árbitros deverão aplicar as regras oficiais vigentes da modalidade e observar o regulamento específico da competição.

2.7. Ao término de cada partida deverá ser entregue súmula devidamente preenchida contendo:

- Resultado da partida;
- Advertências disciplinares;
- Expulsões;
- Relatório de ocorrências, quando houver;
- Assinaturas dos responsáveis.

2.8. Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela associação a que são associados, ou entidade similar.

3. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.1. A empresa deverá manter durante toda a competição um Coordenador Técnico Regional, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, atendimento às ocorrências e interlocução com a Secretaria Municipal de Esportes, devendo comparecer presencialmente sempre que solicitado pela fiscalização, no prazo máximo de 2 horas.

3.2. O Coordenador Técnico deverá disponibilizar telefone celular e aplicativo de mensagens para comunicação durante toda a competição.

3.3. A escala dos árbitros deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes com antecedência mínima de 24 (vinte e



PMFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

	quatro) horas antes de cada rodada. 3.4. Qualquer alteração na escala deverá ser comunicada com antecedência mínima de 2 horas à fiscalização do contrato. 3.5. A empresa deverá participar de reunião técnica de alinhamento antes do início da competição, presencialmente ou por videoconferência. 3.6. A empresa deverá manter representante presente: • Na abertura oficial da competição; • Nas partidas finais. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para fins de elaboração da proposta, solicita-se informar se a empresa possui: • Atestado (s) de capacidade técnica referente (s) à prestação de serviços de arbitragem esportiva em <u>campeonato profissional</u>; • Experiência em campeonatos amadores; • Quadro próprio ou cadastro permanente de árbitros. • A empresa deverá comprovar experiência na prestação de serviços de arbitragem esportiva mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica. Antes do início da execução contratual, deverá apresentar a relação nominal dos árbitros que atuarão no campeonato, acompanhada de documentação que comprove a experiência dos profissionais na arbitragem de competições de futebol de campo, tais como declarações de entidades esportivas, escalas de arbitragem, súmulas, certificados de cursos ou documentos equivalentes. A Secretaria Municipal de Esportes poderá rejeitar profissional que não demonstre experiência compatível com o objeto da contratação, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus para a Administração.		
4	OBJETO: Prestação de serviço de arbitragem para partidas de voleibol adaptado da terceira idade, devidamente qualificados para a condução das partidas, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá/SP. 1.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em partidas de voleibol adaptado da terceira	Serv 70	



FEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secdesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

idade, compreendendo: • 01 Primeiro Árbitro; • 01 Segundo Árbitro; • 01 Mesário Totalizando 03 (três) profissionais por partida. Os campeonatos atenderão faixa etária a partir de 45 anos . 2.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.1. Os árbitros deverão <u>possuir experiência</u> em arbitragem profissional de competições de voleibol adaptado da terceira idade. 2.2. A contratada deverá disponibilizar profissionais <u>devidamente uniformizados e equipados</u> para o exercício das funções. 2.3. A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local da partida com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início do jogo. 2.4. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários. 2.5. A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer profissional impossibilitado de atuar. 2.6. Os árbitros deverão aplicar as regras oficiais vigentes da modalidade e observar o regulamento específico da competição. 2.7. Ao término de cada partida deverá ser entregue súmula devidamente preenchida contendo: • Resultado da partida; • Advertências disciplinares; • Expulsões; • Relatório de ocorrências, quando houver; • Assinaturas dos responsáveis. 2.8. Os árbitros deverão ter Certificados da SELJ – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, ou reconhecimento de conhecimento técnico pela associação a que são associados, ou entidade similar. 3. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 3.1. A empresa deverá manter durante toda a competição um Coordenador Técnico Regional, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, atendimento às ocorrências e interlocução com a Secretaria Municipal de		
--	--	--



PMFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secdesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

	Esportes, devendo comparecer presencialmente sempre que solicitado pela fiscalização, no prazo máximo de 2 horas. 3.2. O Coordenador Técnico deverá disponibilizar telefone celular e aplicativo de mensagens para comunicação durante toda a competição. 3.3. A escala dos árbitros deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada rodada. 3.4. Qualquer alteração na escala deverá ser comunicada com antecedência mínima de 2 horas à fiscalização do contrato. 3.5. A empresa deverá participar de reunião técnica de alinhamento antes do início da competição, presencialmente ou por videoconferência. 3.6. A empresa deverá manter representante presente: • Na abertura oficial da competição; • Nas partidas finais. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para fins de elaboração da proposta, solicita-se informar se a empresa possui: • Atestado (s) de capacidade técnica referente (s) à prestação de serviços de arbitragem esportiva em <u>campeonato profissional</u>; • Experiência em campeonatos de voleibol; • A empresa deverá comprovar experiência na prestação de serviços de arbitragem esportiva mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica. Antes do início da execução contratual, deverá apresentar a relação nominal dos árbitros que atuarão no campeonato, acompanhada de documentação que comprove a experiência dos profissionais na arbitragem de competições de futebol de campo, tais como declarações de entidades esportivas, escalas de arbitragem, súmulas, certificados de cursos ou documentos equivalentes. A Secretaria Municipal de Esportes poderá rejeitar profissional que não demonstre experiência compatível com o objeto da contratação, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus para a Administração.		
5	OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para competição de Futevôlei promovida pela Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá/SP. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO		



PMFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem destinados à realização de competição de Futevôlei. 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em partidas de voleibol adaptado da terceira idade, compreendendo: • 01 árbitro principal por quadra. A contratada deverá disponibilizar equipe de arbitragem composta por profissionais capacitados para condução das partidas da modalidade Futevôlei, observando as regras oficiais vigentes. Os serviços deverão compreender: • Arbitragem completa de todas as partidas programadas pela organização; • Controle da pontuação e aplicação das regras oficiais da modalidade; • Condução disciplinar das partidas; • Preenchimento de súmulas ou relatórios de resultados, quando solicitado pela organização; • Comparecimento ao local da competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início das atividades. 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A contratada será responsável por: • Disponibilizar árbitros devidamente capacitados para a modalidade; • Fornecer uniforme adequado para identificação da equipe de arbitragem; • Disponibilizar todos os materiais necessários ao desempenho da arbitragem; • Arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos decorrentes da execução do serviço; • Providenciar substituição imediata de qualquer árbitro impossibilitado de atuar; • Indicar um coordenador responsável pela comunicação com a Secretaria Municipal de Esportes durante toda a competição. 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Solicita-se informar se a empresa possui:		
---	--	--



FEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

	☐ Experiência na prestação de serviços de arbitragem em competições de Futebol; ☐ Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; ☐ Quadro próprio ou cadastro permanente de árbitros da modalidade.			
6	OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Veteranos promovido pela Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá/SP. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em partidas de futebol de campo da categoria Veteranos. Cada partida deverá ser composta por: • 01 (um) Árbitro Central; • 02 (dois) Árbitros Assistentes (Bandeirinhas). Totalizando 03 (três) profissionais por jogo. 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS Os profissionais deverão conduzir as partidas observando as Regras Oficiais de Futebol de Campo vigentes e o Regulamento da Competição elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes. A equipe de arbitragem deverá: • Comparecer ao local da partida com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos; • Apresentar-se devidamente uniformizada; • Conferir as condições da partida antes do início do jogo; • Realizar o controle disciplinar dos atletas; • Aplicar corretamente as regras oficiais da modalidade; • Elaborar e entregar a súmula da partida imediatamente após o encerramento do jogo. 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A contratada será responsável por: • Disponibilizar 01 árbitro central e 02 árbitros assistentes para cada partida;	Serv	70	



FEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

• Disponibilizar profissionais com experiência em arbitragem de futebol de campo; • Fornecer uniformes e equipamentos necessários à arbitragem; • Arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos da execução do serviço; • Substituir imediatamente qualquer árbitro impossibilitado de atuar; • Designar um Coordenador Técnico responsável pela execução contratual e comunicação com a Secretaria Municipal de Esportes; • Encaminhar a escala dos árbitros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de cada rodada; • Comunicar imediatamente qualquer alteração na escala. 4. COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS A empresa deverá indicar um Coordenador Técnico responsável pela competição, que deverá: • Manter contato permanente com a fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes; • Participar da reunião técnica antes do início da competição; • Estar presente na abertura oficial, semifinais e finais; • Comparecer presencialmente quando solicitado pela fiscalização do contrato para atendimento de ocorrências relevantes.			
---	--	--	--

A definição dos quantitativos considerará, oportunamente, o número de equipes inscritas, formato de disputa, número de rodadas, fases classificatórias, semifinais, finais e demais eventos esportivos previstos no calendário da Secretaria. Caso haja alteração na programação, inclusão ou cancelamento de eventos, os serviços serão solicitados conforme a demanda real, respeitados os limites contratados e a disponibilidade orçamentária.

6.Sustentabilidade

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, por se tratar da prestação de serviços de arbitragem esportiva, sem a aquisição de bens de consumo ou utilização significativa de recursos naturais.

Ainda assim, visando atender aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas:

- Utilizar meios eletrônicos para comunicação com a Secretaria Municipal de Esportes, reduzindo a impressão de documentos;
- Priorizar a utilização de súmulas, relatórios e demais documentos em formato digital, quando autorizado pela Administração;
- Promover o uso racional de materiais de expediente, evitando desperdícios;
- Destinar adequadamente os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;



PMFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

- Cumprir a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho aplicável à prestação dos serviços;
- Observar princípios de ética, respeito, inclusão, acessibilidade e valorização das práticas esportivas, contribuindo para um ambiente esportivo saudável, seguro e livre de qualquer forma de discriminação.

Considerando as características do objeto, conclui-se que não há exigências ambientais específicas de maior complexidade, sendo suficientes as boas práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos serviços contratados.

7. Resultados Pretendidos

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, a Secretaria Municipal de Esportes pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a realização dos campeonatos, torneios e demais eventos esportivos previstos no calendário oficial do Município, assegurando a continuidade das atividades esportivas.
- Assegurar a condução das partidas por profissionais qualificados, experientes e aptos a aplicar corretamente as regras oficiais de cada modalidade esportiva.
- Promover competições organizadas, imparciais, seguras e transparentes, proporcionando igualdade de condições entre todos os participantes.
- Reduzir a ocorrência de falhas técnicas, conflitos e interrupções durante a realização das partidas, em razão da atuação de equipes de arbitragem capacitadas.
- Assegurar o cumprimento dos horários e da programação dos eventos esportivos, contribuindo para a eficiência da organização das competições.
- Disponibilizar equipes de arbitragem devidamente uniformizadas, identificadas e equipadas com os materiais necessários ao desempenho de suas funções.
- Garantir maior segurança jurídica e administrativa na execução dos serviços, mediante fiscalização contratual e cumprimento das obrigações estabelecidas pela Administração.
- Incentivar a participação da comunidade nas atividades esportivas promovidas pelo Município, fortalecendo as políticas públicas de esporte, lazer, inclusão social e qualidade de vida.
- Contribuir para o desenvolvimento técnico dos atletas, proporcionando competições conduzidas de acordo com as regras oficiais das respectivas modalidades esportivas.
- Obter uma contratação eficiente, com adequada relação entre custo e benefício, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa de Custos

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de arbitragem esportiva, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para a formação do valor estimado, serão consideradas cotações de mercado compatíveis com o objeto da contratação, contemplando as modalidades de Futebol Amador, Voleibol Juvenil Feminino e Masculino, Basquetebol Juvenil Feminino e Masculino, Futevôlei Feminino e Masculino, Voleibol Adaptado da Terceira Idade e Futebol de Veteranos.

Os valores cotados deverão incluir todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, tais como remuneração dos profissionais, deslocamento, alimentação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, uniformes, materiais de arbitragem, coordenação técnica, seguros, despesas administrativas e quaisquer outros custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução contratual.

Após a conclusão da pesquisa de preços, será elaborado o mapa comparativo de preços, que subsidiará a definição do valor estimado da contratação e a verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

9. Conclusão



FEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota

Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200

e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que a Secretaria não dispõe de recursos humanos próprios, em quantidade e qualificação suficientes, para atender às demandas decorrentes da realização dos campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pelo Município.

A solução proposta permitirá a disponibilização de equipes de arbitragem qualificadas para as modalidades de Futebol Amador, Voleibol Juvenil Feminino e Masculino, Basquetebol Juvenil Feminino e Masculino, Futevôlei Feminino e Masculino, Voleibol Adaptado da Terceira Idade e Futebol de Veteranos, assegurando a correta aplicação das regras oficiais, a imparcialidade na condução das partidas, a organização dos eventos esportivos e a segurança dos participantes.

Além disso, a contratação contribuirá para a continuidade das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelo Município, garantindo maior eficiência na execução das competições, transparência na prestação dos serviços e adequado atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021 para a futura contratação.

10. Responsáveis

LUCIA MORAES DE CARVALHO
Chefe de Serviços

GLAUCO ANTONIO FILIPO FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes